
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 28/87

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - O art. 9º da Resolução nº 5, de 07 de janeiro de 1985 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 9º - Os funcionários até o nº 14 (quatorze), designados por Portaria para o desempenho de função especial de recepção e relações públicas receberão enquanto perdurar a designação, gratificação de representação correspondente a 40% (quarenta por cento), sobre os respectivos vencimentos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de maio de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS
Presidente

Deputado HAROLDO BEZERRA
1º Secretário

Deputado WANDENKOLK GONÇALVES
2º Secretário

DOAL Nº 69, DE 31 A 07 DE AGOSTO DE 1987.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.